



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

# Contrato de Autonomia





GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



# Contrato de Autonomia

Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

2013/2014 – 2015/2016

## PREÂMBULO

### 1. A COMUNIDADE ONDE NOS SITUAMOS

#### 1.1. Enquadramento Geográfico e Caracterização Demográfica

O Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã situa-se no concelho da Covilhã, localizando-se alguns estabelecimentos de ensino na Covilhã-Cidade e os restantes, em outras freguesias do concelho. Reclinada na encosta da Serra da Estrela, voltada a nascente, a Covilhã oferece a quem a visita a bela paisagem do seu casario, enquadrada num majestoso anfiteatro de montanhas.

O Concelho da Covilhã é habitado por cerca de 60.000 habitantes e é constituído por 31 freguesias. O centro urbano congrega as freguesias da Conceição, Santa Maria, São Martinho, São Pedro, Boidobra, Vila do Carvalho, Teixoso e Cantar Galo. Um núcleo urbano que com cerca de 32.000 habitantes, ou seja, mais de 50% da população do concelho.

Nas zonas limítrofes existem ainda as freguesias: Aldeia de S. Francisco de Assis, S. Jorge da Beira, Casegas, Sobral de S. Miguel, Ourondo, Erada, Paul, Coutada, Barco, Peso, Vales do Rio, Cortes do Meio, Unhais da Serra, Tortosendo, Dominguiso, Boidobra, Ferro, Cantar Galo, Vila do Carvalho, Teixoso, Santa Maria, São Martinho, São Pedro, Conceição, Peraboa, Verdelhos, Sarzedo, Orjais, Aldeia do Souto, Canhoso e Vale Formoso.

#### 1.2. A Covilhã – Cidade

A cidade da Covilhã situa-se na vertente oriental da Serra da Estrela, a cerca de 700 metros de altitude, sendo atravessada por duas ribeiras cujo historial está intimamente ligado à indústria de lanifícios: a ribeira da Goldra e a ribeira da Carpinteira.

Importa sublinhar que, enquanto a população residente na Covilhã-Cidade se manteve estacionária, o mesmo não se verificou em algumas freguesias do concelho, cuja população registou significativo crescimento: Tortosendo, Teixoso e Boidobra são os casos mais salientes.

#### 1.3. Caracterização Sócio - Económica

Tradicionalmente um concelho de forte implantação da Indústria Têxtil de Lanifícios, a Covilhã tem vindo a dar sinais evidentes, nos últimos anos ou mesmo décadas, de se encontrar em transição de um sistema económico baseado na mono-indústria para uma economia baseada no setor terciário de comércio e serviços.

De qualquer modo, o setor primário e em particular a agricultura tem ainda um peso considerável na economia do concelho, apesar das transformações estruturais a que tem vindo a ser sujeito.

Importa sublinhar o peso que o desemprego assume, presentemente, na população, em especial da

residente na área urbana do concelho e que afeta sobretudo o setor industrial. Esta realidade, como é óbvio, traduz-se em inúmeros e graves problemas sociais com, entre outros, reflexos de várias ordens na vida escolar diária de muitos dos nossos alunos. O Agrupamento em geral e cada estabelecimento de ensino, em particular, estão atentos a este fenómeno e aos seus efeitos, agindo de forma consciente e deliberada com outras estruturas e serviços da comunidade, nomeadamente na prevenção de fenómenos como:

- a exclusão social
- o trabalho infantil
- o abandono escolar
- problemas alimentares
- problemas familiares

#### **1.4. Educação, Ensino e Formação Profissional e Tecnológica**

O sistema de educação e de ensino do concelho da Covilhã, pelo menos no que toca à sua componente pública:

- a. Rede Concelhia de Jardins de Infância
- b. Rede Escolar do Ensino Básico – 1º Ciclo
- c. Rede Escolar do Ensino Básico – 2º e 3º Ciclos
- d. Rede Escolar do Ensino Secundário
- e. Ensino Superior Universitário – UBI
- f. Escolas Profissionais
- g. Escolas Tecnológicas
- h. Centros de Formação

#### **1.5. Cultura e Desporto**

A cultura local, nas suas várias vertentes, constitui um manancial não só para usufruto dos covilhanenses, mas também para investigação e estudo. As escolas do Agrupamento encontram aqui uma área inspiradora e motivadora para a elaboração de projetos visando o estudo e conhecimento do meio.

## **2. O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PÊRO DA COVILHÃ**

### **2.1. Caracterização e Escolas**

O Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã foi constituído no ano letivo de 2003/2004, ano da sua instalação. A sua escola-sede é a Escola Básica Pêro da Covilhã e é constituído pelos seguintes estabelecimentos:

1. Jardim de Infância do Rodrigo (freguesia de Conceição)
2. Jardim de Infância de Peraboa (freguesia de Peraboa)
3. JI/EB de S. Silvestre (freguesia de Santa Maria)
4. EB do Rodrigo (freguesia da Conceição)
5. JI/EB do Refúgio (freguesia de São Martinho)
6. JI/EB de Santo António (freguesia de São Martinho)
7. JI/EB A Lã e a Neve (freguesia de São Martinho)
8. JI/EB da Boidobra (freguesia da Boidobra)
9. EB Jardim (freguesia do Ferro)
10. EB D. M<sup>a</sup> Amália de Vasconcelos (freguesia de Peraboa)
11. EB Pêro da Covilhã (freguesia de Santa Maria)

### **2.2. População Escolar**

No final do ano letivo de 2011/2012, a população escolar atingia os 1504 alunos, distribuídos pelos diversos estabelecimentos de ensino. Destes, 173 alunos frequentavam o Pré-Escolar, 773 frequentavam o 1º Ciclo, 476 alunos frequentavam o 2º Ciclo e 82 frequentavam os cursos EFA (B1 e B2).

### **2.3. Urbano/Rural**

De acordo com os dados apurados, se se considerar como área urbana as quatro freguesias da Covilhã-Cidade: Santa Maria, São Pedro, São Martinho e Conceição - e como área rural as restantes freguesias, pode afirmar-se que o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã é frequentado por uma população maioritariamente urbana.

Com efeito, para o conjunto do Agrupamento, a grande maioria dos alunos residem nas freguesias da cidade, contra cerca de 30% que residem no meio rural. No que concerne, por outro lado, à escola do 2º Ciclo, são cerca de 65% os alunos oriundos do meio urbano e cerca de 35% os oriundos do meio rural.

Relativamente à localização dos 11 estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento, 7 localizam-se no tecido urbano e 4 nas freguesias rurais.

## 2.4. Outros indicadores que caracterizam o Agrupamento

Apresentam-se agora alguns indicadores referentes ao ano letivo 2011/2012, que permitem caracterizar o Agrupamento.

**Quadro 1 - Ação Social Escolar 2011/2012**

Beneficiários ASE				
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	Totais
Pré-escolar	20	19	0	<b>39</b>
1.º ciclo	87	116	0	<b>203</b>
2.º ciclo	94	95	0	<b>189</b>
				<b>431</b>

Fonte: Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã e Câmara Municipal da Covilhã

Comparando os dados do quadro anterior com o número total de alunos por setor/nível de educação verifica-se que no pré-escolar estão referenciadas 23,49% de crianças subsidiadas; no 1º CEB estão referidas 26,47% e no 2º CEB 39,87%. A disparidade destes valores tem a ver com o facto de, quer os alunos do pré-escolar quer os alunos do 1º CEB foram recolhidos os dados pela Câmara Municipal da Covilhã e depreendemos que, por opção dos pais, houve omissão do escalão do aluno.

Face à possível explicação é de prever que o valor real dos alunos subsidiados se situará entre 35 e 40 por cento.

**Quadro 2 – Taxa Sucesso/Transição 2011/2012**

Taxa Sucesso/ Transição				
		Nacional	Agrupamento	Desvio
Pré-escolar	Pré-escolar	-	99,4 %	-
1.º ciclo	1.º ano	100 %	99,5 %	- 0,5 %
	2.º ano	90,8 %	93,7 %	+ 2,9 %
	3.º ano	95,7 %	97,0 %	+ 1,3 %
	4.º ano	94,8 %	94,8 %	=
2.º ciclo	5.º ano	90,1 %	92,4 %	+ 2,3 %
	6.º ano	86,3 %	92,2 %	+ 5,9 %
		<b>89,7 %</b>	<b>92,6 %</b>	<b>+ 2,9 %</b>

Fonte: Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

**Quadro 3 – Sucesso Agrupamento 2011/2012**

Indicador	Valores Nacional 2011/12	Valores Agrupamento 2011/12	Desvio
Provas Aferição 4.º ano LP	80,0 %	90,0 %	+ 10,0 %
Provas Aferição 4.º ano Mat	56,0 %	63,0 %	+ 7,0 %
Prova Final 6.º ano LP	59,0 %	77,78 %	+ 18,78 %
Prova Final 6.º ano Mat	54,0 %	66,94 %	+ 12,94 %

Fonte: Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

Quadro 4 – Sucesso Pleno 2011/2012

Taxa de Sucesso Pleno – 2º Ciclo					
5º Ano			6º Ano		
Nº Alunos (Total)	Sucesso Pleno (Nº de Alunos)	%	Nº Alunos (Total)	Sucesso Pleno (Nº de Alunos)	%
218	149	68,35%	258	174	67,44%

Fonte: Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

Quadro 5 – Sucesso Pleno 2011/2012

Taxa de Sucesso Pleno – 1º Ciclo													
		1º Ano			2º Ano			3º Ano			4º Ano		
	Nº Alunos (Total)	Sucesso Pleno (Nº de Alunos)	%	Nº Alunos (Total)	Sucesso Pleno (Nº de Alunos)	%	Nº Alunos (Total)	Sucesso Pleno (Nº de Alunos)	%	Nº Alunos (Total)	Sucesso Pleno (Nº de Alunos)	%	
<b>TOTAL</b>	182	162	89%	199	171	85,9%	199	176	88,4%	193	152	78,8%	

Fonte: Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

Tendo por base os valores apresentados propomo-nos melhorá-los, melhoria esta que será quantificada nos objetivos operacionais.

### 3. AVALIAÇÃO EXTERNA

O Agrupamento Escolas Pêro da Covilhã foi sujeito no ano letivo 2011/12 à segunda avaliação externa por parte da IGEC. Os resultados obtidos foram:

Resultados: Bom

Prestação de Serviço educativo: Bom

Liderança: Bom

#### 3.1. Pontos Fortes

1. Progressão das aprendizagens das crianças que superam as metas fixadas pelo Agrupamento, em relação a cada uma das faixas etárias;
2. Adequada deteção e acompanhamento de situações de risco, em articulação com as famílias e entidades externas, fazendo com que o abandono escolar apresente valores residuais;
3. Avaliação de diagnóstico que permite a consolidação de práticas de articulação vertical, no âmbito da sequencialidade entre ciclos, com repercussão no desenvolvimento do currículo entre os vários níveis de ensino;



4. Intervenção eficaz da Unidade de Apoio Especializado para a Educação de Alunos com Multideficiência e adequação dos apoios prestados aos alunos com necessidades educativas especiais.

### 3.2. Áreas de Melhoria

1. Criação de mecanismos que possibilitem a regulação dos comportamentos menos adequados, conducentes à melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados dos alunos;
2. Aperfeiçoamento das práticas de articulação nos processos de substituição de professores;
3. Aprofundamento da articulação com o Conservatório de Música de forma a permitir um maior envolvimento e participação dos alunos do ensino dedicado da música em iniciativas de âmbito cultural dinamizadas no Agrupamento;
4. Seleção de procedimentos de monitorização que assegurem a adequada aplicação dos critérios de avaliação, a identificação oportuna das eventuais dificuldades dos alunos e a consequente reorganização das práticas pedagógicas;
5. Dinamização da autoavaliação/avaliação interna, como instrumento estratégico para a melhoria.

### 3.3. Plano de melhoria

Com base nos resultados do relatório da avaliação externa identificam-se as principais áreas de melhoria que o Agrupamento se propõe desenvolver:

- 1) Monitorização do comportamento dos alunos com maior objetividade e explicitação, no sentido da tipificação das situações/ocorrências.
- 2) Maior eficiência nos processos de substituição de professores e de aproveitamento do tempo não letivo.
- 3) Maior visibilidade na dinâmica interna do envolvimento dos alunos do Ensino Dedicado nas iniciativas dinamizadas pelo Agrupamento.
- 4) Equidade na aplicação dos critérios de avaliação.
- 5) Processo contínuo e sistemático de autoavaliação do Agrupamento.

A identificação destas áreas culminou na elaboração um plano de ação com as seguintes atividades/ações previstas:

Áreas de Melhoria	Atividades/Ações Previstas
1. Criação de mecanismos que possibilitem a regulação dos comportamentos menos adequados, conducentes à melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados dos alunos;	<b>Objetivo:</b> Monitorização do comportamento dos alunos com maior objetividade e explicitação, no sentido da tipificação das situações/ocorrências, prevenindo a sua reincidência. <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de um código de conduta</li><li>• Monitorização sistemática de comportamentos desviantes</li><li>• Implementação da figura do professor tutor</li></ul>

<p>2. Aperfeiçoamento das práticas de articulação nos processos de substituição de professores;</p>	<p><b>Objetivo:</b> Maior eficiência nos processos de substituição de professores e de aproveitamento do tempo não letivo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de um plano de ocupação dos tempos livres, ancorado em projetos emanados dos diversos Departamentos e adequados ao perfil de cada turma</li> </ul>
<p>3. Aprofundamento da articulação com o Conservatório de Música de forma a permitir um maior envolvimento e participação dos alunos do ensino dedicado da música em iniciativas de âmbito cultural dinamizadas no Agrupamento;</p>	<p><b>Objetivo:</b> Maior visibilidade na dinâmica interna do envolvimento dos alunos do Ensino Dedicado nas iniciativas dinamizadas pelo Agrupamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de um plano de comunicação e divulgação das atividades realizadas e oferta disponibilizada</li> </ul>
<p>4. Seleção de procedimentos de monitorização que assegurem a adequada aplicação dos critérios de avaliação, a identificação oportuna das eventuais dificuldades dos alunos e a consequente reorganização das práticas pedagógicas;</p>	<p><b>Objetivo:</b> Promover a equidade na aplicação dos critérios de avaliação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de um dispositivo de avaliação diagnóstica, seguido de reflexão em grupo e Conselho de Turma</li> <li>• Monitorização trimestral de resultados escolares, seguido de reflexão e implementação de planos de melhoria por disciplina</li> <li>• Implementação trimestral de testes únicos por grupo disciplinar e por ano letivo, precedido de reflexão sobre os resultados desta implementação, com vista à resolução de hipotéticos desvios</li> </ul>
<p>5. Dinamização da autoavaliação/avaliação interna, como instrumento estratégico para a melhoria</p>	<p><b>Objetivo:</b> Promoção de processo contínuo e sistemático de autoavaliação do Agrupamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de modelo orientador das práticas de autorregulação no agrupamento (ex. CAF)</li> <li>• Adequação de ferramentas de monitorização e controlo ao processo de autoavaliação</li> <li>• Formação de equipa para a condução do processo</li> <li>• Implementação de um plano de comunicação direcionado para a partilha de responsabilidades no processo e divulgação de atividades mais relevantes</li> <li>• Criação e mecanismos que permitam a participação direta no processo de autorregulação a toda a comunidade educativa</li> </ul>

#### 4. AUTOAVALIAÇÃO

Para colmatar os aspectos referidos no relatório da Avaliação Externa (*Dinamização da autoavaliação/avaliação interna, como instrumento estratégico para a melhoria*), o Agrupamento já desenvolveu mecanismos internos como a criação de uma equipa (reforçada) de autoavaliação bem como celebrou contrato com uma empresa externa que utiliza o método CAF em educação e outra ferramenta de

trabalho chamada Framework de Desenvolvimento Pedagógico, que visa monitorizar o desempenho da escola no trabalho de sala de aula e conseqüentemente, se esse for o caso, plano de formação.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto -Lei n.º 43/89, 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e pela Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA 1ª**

#### **Objetivos Gerais**

Os objectivos gerais do contrato são:

1. Procurar atingir a excelência da qualidade do serviço público da educação;
2. Melhorar os resultados académicos dos alunos, com a aplicação das medidas constantes neste contrato de autonomia, refletindo-se nos seguintes indicadores:
  - Provas Finais de Ciclo;
  - Exames Nacionais;
  - Taxa de Transição;
  - Taxa de Abandono Escolar;
  - Taxa de Sucesso Pleno.
3. Criação de mecanismos que possibilitassem a regulação dos comportamentos menos adequados, conducentes à melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados dos alunos.
4. Dotar o Agrupamento de competências próprias, nos domínios da organização estratégica, pedagógica, curricular e administrativa, da gestão financeira, patrimonial, organizacional, curricular e de gestão dos recursos humanos, no quadro do seu projeto educativo e em função dos recursos e dos meios que lhe são consignados;
5. Implementar modelos de autoavaliação/avaliação interna mais consistentes.

### **CLÁUSULA 2ª**

#### **Objetivos Operacionais**

Os objectivos operacionais são:

1. Manter a taxa de abandono escolar próxima do valor zero, no ensino regular;
2. Diminuir a diferença entre a média das classificações internas de frequência e a média das classificações dos exames nacionais obtidos pela totalidade dos alunos, em 2% ao ano;

3. Assegurar que os resultados obtidos pelos alunos do agrupamento, nos exames nacionais, não sejam inferiores à média nacional nesses exames;
4. Aumentar a taxa de sucesso pleno em 2% ao ano;
5. Desenvolver um currículo do agrupamento, com a integração de disciplinas de componente regional e local, garantindo o cumprimento do currículo nacional (80% de índice de sucesso);
6. Constituir-se como escola referência do Centro, no Ensino Bilingue no 1º Ciclo do Ensino Básico, na área do Inglês, no 4º ano.
7. Fomentar a formação do pessoal docente e não docente do Agrupamento (35 horas a 12% do pessoal);
8. Atenuar as diferenças de condições de trabalho nas diferentes unidades do Agrupamento, promovendo níveis elevados de assiduidade (95%), através da possibilidade de fazer permutas, reposição de aulas entre outras.
9. Atuar ao nível do processo de autoavaliação do agrupamento, através da implementação e desenvolvimento de mecanismos de regulação mais consistentes.

### CLÁUSULA 3ª

#### Plano de Ação Estratégica

Pretendemos adotar como missão «*Prestar um ensino eficaz e de qualidade*», expresso neste contrato de autonomia, em articulação com os princípios da Lei de Bases do Sistema Educativo, tentando respeitar a especificidade e a cultura escolar de cada uma das escolas e freguesias, simultaneamente, congregando os princípios subjacentes à identidade deste Agrupamento, enquanto espaço de partilha de responsabilidades e de recursos educativos.

O Plano de Ação Estratégica fundamenta-se no processo de avaliação externa da Inspeção Geral da Educação e da Ciência e da necessidade de aperfeiçoar algumas práticas e procedimentos com vista à melhoria de determinadas áreas. Partimos do princípio de que a Escola é uma comunidade com a sua própria cultura, expressa não só nos documentos orientadores da sua ação como o Projeto Educativo, Regulamento Interno, Projetos Curriculares e Plano Anual de Escola, como na prática quotidiana de todos os membros da comunidade educativa. Cada escola tem uma identidade própria e a sua evolução e contínua melhoria não se alcançam tanto pelo cumprimento de normativos e receitas pedagógicas, como pela capacidade de aprender com o seu próprio percurso, mantendo um permanente equilíbrio entre o que se consolidou como património comum ou tradição e a necessidade de permanente inovação e adaptação à mudança.

Assim, tendo em vista a concretização dos objetivos previstos nas Cláusulas 1ª e 2ª, desenvolve -se o seguinte plano estratégico, que será concretizado utilizando os recursos disponíveis no Agrupamento e aqueles que decorram da celebração do presente Contrato de Autonomia, no respeito pela legislação aplicável:

PROJETOS	ATIVIDADES/AÇÕES	ESTRATÉGIAS	RECURSOS	CALENDARIZAÇÃO
Promoção de competências pessoais e sociais	Educação para a cidadania	Parcerias entre os docentes da Unidade de Multideficiência com os professores titulares e os diretores de turma	Docentes do agrupamento	Ao longo do ano letivo
	Desenvolvimento de aptidões individuais e sociais básicas			
Ensino Bilingue	Aprendizagem precoce de uma língua estrangeira	Iniciação à língua Inglesa no 1º ciclo	Docente do grupo 220 (a autorizar pelo MEC)	Ao longo do ano lectivo
Monodocência Coadjuvada	Apoio didático-pedagógico dentro da sala de aula	Acompanhamento dos alunos que manifestam dificuldades de aprendizagem dentro da sala de aula	Docentes do Agrupamento	Ao longo do ano letivo
Parcerias	Apoio didático-pedagógico individualizado dentro da sala de aula	Utilização de práticas alternativas de modo a superar dificuldades detetadas	Docentes do mesmo grupo/departamento	Ao longo do ano letivo
Formação contínua	Ações de formação	Pessoal docente e não docente	Recursos humanos do Agrupamento	Ao longo do ano
Assiduidade	Permutas / reposição	Agilização de processos que promovam a assiduidade	Recursos humanos do Agrupamento	Ao longo do ano

### **Promoção de Competências Pessoais e Sociais**

O principal objetivo é o de ajudar as crianças a estabelecer relações adequadas com os outros, a ter uma vida relacional satisfatória e salutar através da aquisição e desenvolvimento de aptidões individuais e sociais básicas. Neste âmbito, é a família, através do diálogo e da afetividade a primeira responsável pela promoção de um ambiente envolvente onde as crianças se sentem seguras e amadas mas sendo importante que encontrem continuidade fora da família, numa escola que privilegie a solidariedade e a aquisição de competências sociais e pessoais que lhe proporcionem uma infância feliz e equilibrada.

Do relatório apresentado no âmbito da Avaliação Externa das Escolas (2011-2012) a equipa de avaliação entendeu que uma das áreas onde o Agrupamento deveria incidir prioritariamente os seus esforços para a melhoria seria na criação de mecanismos que possibilitassem a regulação dos comportamentos menos adequados, conducentes à melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados dos alunos. Assim, o Grupo de Educação Especial, entendendo que uma educação alicerçada no desenvolvimento destas competências é a base do sucesso escolar e educativo e a promoção da qualidade de trabalho na escola, vem propor desenvolver, em parceria com os docentes dos conselhos de turma, em trabalho estreito e concertado com o Diretor de Turma/Professor Titular de Turma, um projeto/programa de competências pessoais e sociais com vista à Educação para a cidadania dos alunos.

### Ensino Bilingue

A aprendizagem precoce de uma língua estrangeira contribui claramente para um desenvolvimento da aprendizagem em geral e para a formação da identidade, da cidadania e da preparação para a aceitação da diferença. Define-se, ainda, como grande finalidade da introdução do ensino do inglês no 1º ciclo a educação para a comunicação.

Ao longo dos anos temos constatado que os alunos, oriundos do 1º ciclo, que vão integrar as turmas de 5º ano apresentam uma disparidade no nível de conhecimentos devido ao facto de terem frequentado (ou não) as aulas de Inglês nas actividades de enriquecimento curricular (AEC's) ou outras.

Para suprir estas dificuldades, propomos o ensino de Inglês inserido no currículo do 1º Ciclo, de uma hora semanal retirada à Expressão Plástica (passando esta para as AEC's), lecionada por docentes do grupo 220, retirada da sua componente letiva.

Sabemos que uma boa articulação entre o 1º e o 2º ciclo promove uma boa integração dos alunos assim como permite que as turmas sejam de continuidade na passagem do 1º para o ciclo seguinte, acompanhadas pelo mesmo docente.

#### Desenho Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico

Áreas		DL 139/2012	No Agrupamento
Áreas disciplinares	Português	7	8
	Matemática	7	8
	Estudo do Meio	n. d.	5
	Expressões		
	Artísticas:		
	Expressão Musical	n. d.	1
	Expressão Plástica	n. d.	AEC
	Expressão Dramática	n. d.	1
	Físico-Motoras	n. d.	1
Inglês	-	1	
Áreas Não Disciplinares	Área de Projeto	a)	
	Estudo Acompanhado		
	Educação para a cidadania		
<b>Total</b>		25	25
<b>Disciplina de frequência facultativa</b>			
	Educação Moral e Religiosa	1	1
<b>Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)</b>		b)	
<b>Total</b>		26	26

a) Estas áreas devem ser desenvolvidas em articulação entre si e com as áreas disciplinares, incluindo uma componente de trabalho dos alunos com as tecnologias de informação e da comunicação, e constar explicitamente no plano de turma.

b) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º, parte final, do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 05 de julho.

Desenho Curricular do 2º Ciclo do Ensino Básico

Componentes Curriculares	Ensino Regular		Ensino Artístico Especializado	
	Carga Horária Semanal (blocos de 50 minutos)		Carga Horária Semanal (blocos de 50 minutos)	
	5.ºAno	6.ºAno	5.ºAno	6.ºAno
<b>Áreas Curriculares Disciplinares</b>				
Línguas: Português Inglês	5 3	5 3	5 3	5 3
Ciências Sociais e Humanas: História e Geografia de Portugal Educação Moral e Religiosa (Transdisciplinar)	2 a)	2 a)	2 a)	2 a)
Matemática e Ciências Experimentais: Matemática Ciências Naturais	5 3	5 3	5 3	5 3
Expressões: Educação Visual Educação Tecnológica Educação Musical Educação Física	2 2 2 3	2 2 2 3	2 ---- ---- 3	2 ---- ---- 3
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>23</b>	<b>23</b>

a) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa, de 45 minutos/semana.

**Monodocência coadjuvada**

A coadjuvação no 1º ciclo por um professor do 2º ciclo poderá ser um bom elo de ligação entre aqueles ciclos. Para além do apoio didático-pedagógico dentro da sala de aula, o que em muito pode facilitar o trabalho do professor titular da turma, parece ser um bom contributo para recuperar/acompanhar alunos que manifestam maiores dificuldades no acompanhamento das atividades escolares. Poderá ser também um contributo para o desenvolvimento de novas práticas, novas visões, e que podem incentivar o ensaio de novas experiências didáticas.

O cruzamento dos conhecimentos curriculares de ambos os professores poderá contribuir para a melhoria dos resultados dos alunos, na medida em que pode haver um ganho substancial na articulação entre as aprendizagens visadas no 2º ciclo e as que supostamente foram realizadas no 1º ciclo. Os professores, no 2º ciclo, passarão a estar mais sensíveis para incluir nas suas práticas, alternativas para superar dificuldades já diagnosticadas. Por outro lado, conduzir a um maior equilíbrio entre os objetivos comportamentais exigidos entre estes dois ciclos e assim, facilitar a transição dos alunos entre o 1º e o 2º ciclo.

Havendo margem para uma colaboração efetiva e de partilha entre os dois professores, quer de conhecimento didático, quer de conhecimento de conteúdo mais específico /científico, pode resultar num

melhor desempenho entre o saber ensinar e aquilo que se ensina.

O Agrupamento compromete-se a implementar a monodocência coadjuvada no 4º ano do 1º Ciclo. No entanto, para o fazer, é imprescindível a respectiva atribuição de carga letiva e que os recursos humanos permitam a exequibilidade da implementação da mesma. Não se verificando estas premissas e a coadjuvação não se consiga aplicar em todas as turmas, a mesma não será realizada.

### **Parcerias**

Dando seguimento ao já implementado em anos subsequentes, é nosso compromisso a continuidade das parcerias em todas as turmas do 2º ciclo à disciplina da Matemática uma vez que a avaliação das mesmas, foi considerada positiva pelos docentes que lecionaram a disciplina.

Relativamente às outras disciplinas, a implementação de parcerias ficará ao critério do Conselho de Turma, de acordo com as necessidades manifestadas pelos alunos.

## **CLÁUSULA 4ª**

### **Competências reconhecidas ao Agrupamento**

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece ao Agrupamento, as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia:

#### **1. Gestão e desenvolvimento curricular**

Efetuar o seguinte reajustamento curricular:

##### **1.1 Educação Pré-Escolar**

1.1.1 Reforçar as áreas de atividade de Expressão Físico-Motora e de Expressões Artísticas, recorrendo a recursos humanos do Agrupamento, numa lógica de racionalização de recursos e gestão local de competências, podendo ainda, em caso de necessidade, utilizar outros recursos (parcerias com os Pais e EE / Associações de Pais e EE);

##### **1.2 1.º Ciclo**

1.2.1 Proporcionar a aprendizagem do Inglês, Informática, Expressão Plástica, Musical e Físico-Motora a partir do 4.º ano de escolaridade, integrada no currículo, recorrendo aos docentes do Agrupamento, seguindo os procedimentos definidos na legislação aplicável ao 1º CEB;

1.1.2 Em caso de inexistência de recursos disponíveis no Agrupamento para poder ministrar o ensino da Língua Inglesa autorização para contratar um docente do grupo 220, com 22 horas.

1.2.3 Possibilitar a todos os alunos 1.º ciclo do ensino básico a frequência às atividades de desporto escolar, podendo recorrer a recursos humanos do Agrupamento, sem prejuízo do respeito pelo disposto na legislação específica sobre a matéria;

1.2.4 Assegurar o funcionamento das atividades de enriquecimento curricular (AEC's).



### 1.3 2º Ciclo

1.3.1 Na área das Expressões e Tecnologia, efetuar oferta de um plano curricular próprio, de modo a garantir um desenvolvimento das competências artísticas e tecnológicas dos alunos, sem prejuízo do enquadramento na matriz curricular nacional e salvaguardando a necessária autorização nos termos legalmente definidos.

## 2. Formação vocacional e profissional

Proporcionar uma oferta própria de formação vocacional para adultos (EFAS: B1 e B2), mediante articulação com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

## 3. Excelência, inovação e empreendedorismo

1. Assegurar a continuidade dos projetos desenvolvidos na Unidade de Ensino Estruturado, para alunos com multideficiência, utilizando os recursos humanos disponíveis no Agrupamento;
2. Garantir o apoio a todos os alunos com Necessidades Educativas Especiais, de forma sistematizada e permanente mediante o desenvolvimento de projetos inovadores e empreendedores, com os recursos disponíveis no Agrupamento;
3. Desenvolver, com os recursos disponíveis no Agrupamento, projetos de acompanhamento e complemento pedagógico, numa lógica de articulação e sequencialidade das aprendizagens, que visem a excelência e a promoção do sucesso;
4. Oferecer atividades extracurriculares de índole cultural e artística, em parceria com outras entidades, dentro do quadro legal em vigor e salvaguardando eventuais encargos para o agrupamento, que venham a resultar da colaboração com entidades externas.

## CLÁUSULA 5ª

### Compromissos do Agrupamento

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, o Agrupamento compromete-se e fica obrigado a:

1. Garantir o serviço público de educação;
2. Efetuar um ensino eficaz e de qualidade;
3. Promover a melhoria progressiva da qualidade do ensino, dos processos e da respetiva organização, numa perspetiva de desenvolvimento e modernização do Agrupamento;
4. Garantir uma gestão eficaz e eficiente das verbas transferidas pelo Ministério da Educação e Ciência, através do seu Gabinete de Gestão Financeira, bem como das obtidas através do Orçamento de Compensação da Despesa e Receita, no âmbito do presente contrato;
5. Realizar anualmente a autoavaliação, com divulgação dos resultados obtidos e das metas alcançadas

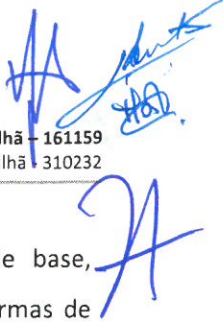
na página eletrónica do Agrupamento.

6. Nos procedimentos de ensino:

- 6.1. Proporcionar aos alunos modalidades de apoio pedagógico diferenciadas, de forma a reforçarem as suas aprendizagens, utilizando os recursos humanos disponíveis no Agrupamento;
- 6.2. Constituir equipas pedagógicas/conselhos de ano (por ano de escolaridade), permitindo um melhor planeamento e monitorização do processo de ensino-aprendizagem, facilitando a aplicação do princípio da ocupação plena dos tempos escolares e garantindo o acompanhamento da geração escolar;
- 6.3. Instituir mecanismos de regulação dos resultados académicos dos alunos, nomeadamente através da construção e aplicação de instrumentos anuais de avaliação global;
- 6.4. Coordenar e gerir a implementação dos planos curriculares e programas definidos a nível nacional, tendo em vista a progressiva qualificação do percurso formativo dos alunos e assegurando a melhoria/manutenção dos resultados escolares, mediante a seleção de modelos pedagógicos, métodos de ensino e de avaliação e materiais de ensino-aprendizagem coerentes com o Projeto Educativo do Agrupamento e adequados à variedade dos interesses e capacidades dos alunos, garantindo o cumprimento do currículo nacional e a prestação de contas nos exames nacionais, nos termos da legislação aplicável;
- 6.5. Determinar, em Conselho Pedagógico, um número mínimo de tempos letivos por disciplina, por ano de escolaridade e por ciclo de ensino, sem prejuízo do cumprimento do disposto na legislação em vigor.

7. Na gestão e organização escolar:

- 7.1. Determinar os horários e regime de funcionamento das unidades educativas do Agrupamento, salvaguardando a monitorização dos alunos e o respeito das disposições legais sobre a matéria;
- 7.2. Gerir e organizar, de forma flexível, a unidade letiva, mediante a aplicação de modelos pedagógicos inovadores, adequados à variedade dos interesses, capacidades e necessidades dos alunos, no respeito pela legislação aplicável e em função dos recursos humanos disponíveis no Agrupamento;
- 7.3. Gerir, com autonomia pedagógica e organizativa, o crédito horário de tempos (CT) apurado de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente na implementação de medidas que concorram para o desenvolvimento dos conhecimentos e das capacidades dos alunos, bem como na atribuição de cargos de natureza pedagógica, designadamente de orientação educativa e de supervisão pedagógica, sem prejuízo do cumprimento da legislação em vigor;
- 7.4. Desenvolver, em regime intensivo, um plano de aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos estrangeiros, numa perspetiva de escola atenta à comunidade e promotora de sucesso para todos os alunos, em função dos recursos humanos disponíveis e em cumprimento pelo



- disposto em lei sobre a matéria;
- 7.5. Desenvolver mecanismos que permitam detetar, atempadamente, dificuldades de base, diferentes ritmos de aprendizagem ou outras necessidades dos alunos que exijam formas de apoio adequadas nos domínios psicológico e socioeducativo;
  - 7.6. Permutar serviço letivo entre docentes, por ausência de algum professor, com o objetivo de, no final de cada ano letivo, termos completado o volume mínimo determinado no número 5 do ponto 2, da Cláusula 4ª;
  - 7.7. Efetuar a distribuição de serviço docente e não docente, de acordo com critérios previamente definidos, designadamente de eficácia e eficiência para consecução dos objetivos previstos nos Cláusulas 1ª e 2ª deste contrato, sem prejuízo do cumprimento pelo disposto em lei sobre a matéria;
  - 7.8. Definir soluções de autonomia organizacional, constantes no Regulamento Interno, que permitam garantir um percurso sequencial e articulado aos alunos, uma gestão propiciadora de equidade de recursos materiais pedagógicos e humanos e uma gestão escolar e administrativa com capacidade de resposta eficiente e eficaz no quadro do Projeto Educativo;
  - 7.9. Simplificar procedimentos administrativos, através do recurso às novas tecnologias;
  - 7.10. Proceder à atribuição da redução da componente letiva, para garantir o desempenho eficaz e eficiente de determinados cargos de administração e gestão escolar, bem como de coordenação curricular e pedagógica, no respeito pelo disposto em lei sobre a matéria;
  - 7.11. Recorrer a serviços de entidades exteriores à escola, sempre que se justifique, tendo por base o planeamento e estudo financeiro que comprove os benefícios que daí resultem, no cumprimento das normas de contabilidade e contratação pública, sem que decorram encargos adicionais para o MEC;
  - 7.12. Proceder a correções excecionais dos Apoios Sócios Económicos, decorrentes de alterações sócio económicas, ou outras que possam condicionar a obtenção de sucesso escolar, no cumprimento do disposto na legislação vigente.

## CLÁUSULA 6ª

### Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Autorizar a afetação de 1 docente do grupo 220 (22 horas letivas), para implementação do ensino bilingue no 1.º ciclo. ???
2. Tomar as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente contrato;
3. Manter com o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã um relacionamento institucional direto e colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrentes da lei e do presente contrato;
4. Proporcionar apoio jurídico ao Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã;

5. Participar na Comissão de Acompanhamento prevista no artigo 9º da Portaria nº 265/2012, de 30 de agosto.

#### **CLÁUSULA 7ª**

##### **Compromissos dos parceiros**

O Agrupamento compromete-se a celebrar, sempre que seja conveniente, com os diversos parceiros, os acordos, protocolos ou outros documentos equivalentes que se mostrem necessários ao desenvolvimento e à concretização do plano e projeto de autonomia constante do presente contrato, em condições e termos a definir com os mesmos.

#### **CLÁUSULA 8ª**

##### **Duração do Contrato**

1. O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano lectivo 2015/2016.
2. O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo das partes, respeitando o requisito previsto na alínea a) do Artigo 6.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto.

#### **CLÁUSULA 9ª**

##### **Acompanhamento e Monitorização**

O Agrupamento constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pelo seu diretor e por mais dois docentes de carreira (um elemento designado pelo Conselho Geral e pelo coordenador da equipa de auto avaliação), com as seguintes competências:

- a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
- b) Monitorizar o processo de autoavaliação do Agrupamento;
- c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
- d) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação.

#### **CLÁUSULA 10ª**

##### **Casos Omissos**

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

**ASSINATURAS**

O Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares



\_\_\_\_\_  
José Alberto Moreira Duarte

O Diretor do Agrupamento de escolas Pêro da Covilhã

\_\_\_\_\_  
Jorge Manuel Crucho Antunes

A Presidente do Conselho Geral do AE Pêro da Covilhã

\_\_\_\_\_  
Maria de Lurdes Delgado Soares

**Parceiros**

\_\_\_\_\_

**Homologo**

O Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar

\_\_\_\_\_  
João Casanova de Almeida

14/10/2013







GOVERNO DE  
**PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

## **DGEstE**

**Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Praça de Alvalade, nº 12 - 1749-070 Lisboa

[www.dgeste.mec.pt/](http://www.dgeste.mec.pt/)